

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO

Ref.: Processo Administrativo nº 29/2023. Edital 27/2023. Pregão Eletrônico nº 24/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a Estação de Tratamento de Esgoto de Bebedouro.

A empresa **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.220/0001-06, com sede na Rua Antônio Pelegrini, nº 45, Jardim da Serra, Centro, Capinzal/SC, CEP 89665-000, vem, por intermédio de seu representante legal, Bernhard Josef Gratt, portador da carteira de identidade nº 546.659 e do CPF nº 221.119.309-97, ao final firmado, apresentar **RECURSO** contra a decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico em apreço, o que faz de acordo com as razões a seguir expostas:

I. SÍNTESE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de certame deflagrado pela SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a Estação de Tratamento de Esgoto de Bebedouro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa especializada no ramo do objeto em licitação, a **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** reuniu sua documentação e proposta, seguindo todas as exigências determinadas no ato de convocação. Também interessada no certame, compareceu a empresa **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**.

Na etapa competitiva do referido pregão restou classificada a licitante **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**.

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br

Na fase de habilitação, o Ilmo. Pregoeiro optou por declarar vencedora do pregão a empresa **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, decisão contra a qual a ora recorrente manifestou, tempestivamente, intenção de recorrer.

Tal possibilidade é prevista segundo o Item 11 do Edital em questão, havendo a previsão do requerimento para apresentação de recurso e posteriormente, após a aprovação, prazo para apresenta as razões:

11. DOS RECURSOS.

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o **recurso**, fundamentadamente.

11.2-1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do **recurso**.

11.2-2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Página 18 de 93

11.2-3. Uma vez admitido o **recurso**, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3- O acolhimento do **recurso** invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Conforme será demonstrado a seguir, a decisão recorrida deve ser reavaliada pela autoridade julgadora, uma vez que a licitante **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** apresentou atestado contendo informações insuficientes para comprovar sua capacidade técnica, em desacordo com as regras do Edital e a legislação vigente.

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br

Desta forma, resumidos os pontos centrais da questão, a **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** passa a manifestar as razões da procedência do presente recurso administrativo.

II. DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

Frisa-se que o Edital faz lei entre a Administração, os participantes e terceiros, devendo ser respeitado em sua integralidade, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

No que tange à Habilitação para participar da Licitação - Pregão Eletrônico nº 24/2023, item da Qualificação Técnica (9.6), **para fins de comprovação de capacidade técnica da licitante**, consta no **item 9.6.1** do referido Edital:

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em quantidade de no **mínimo 50% do pretendido neste edital**. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação, descrição do produto e as áreas em que foi utilizado.

Nota-se que o atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar sua veracidade, **deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. Ou seja, trata-se de uma obrigatoriedade o requisito supracitado.**

Vejamos o teor do Atestado de Capacidade Técnica juntado, pela empresa licitante **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, no documento intitulado “Certidão 9.6.1”, do qual foi dado vistas a ora recorrente e está sendo contestado:

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br



Paraíba do Sul, 19 de maio de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Contratante:**

TARGA S/A

Endereço: Avenida Irmão Spino, 536, Bairro Cerâmica, Paraíba do Sul-RJ

CNPJ: 00.157.774/0005-54

Contratada:

FAE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND LTDA

Endereço: ROD. SC 303, KM 279, BAIRRO CARAVAGIO, OURO-SC

CNPJ 02.307.936/0001-95

Atestamos para os devidos fins que a empresa FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., acima qualificada, forneceu os equipamentos abaixo discriminados, instalou, colocou em operação, na sede da Contratante, no endereço acima informado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

- **01 Unidade Decanter Centrifugo FSI-550**, com capacidade operacional de 20m³/h, a uma concentração de sólidos em até 4%, na aplicação de desidratação de lodo, em duas fases (líquido/sólido). Acompanhada de Painel de Comando Elétrico e demais acessórios para operação.

Data de Início: 21/05/2021

Data de Conclusão: 21/06/2021

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paraíba do Sul-RJ , 19 de Maio de 2023.



Luiz Antonio Calegario
Gerente Técnico

TARGA MEDICAL S/A

Sede: Av. Irmãos Spino, 536 – Bairro Cerâmica – CEP 25850-000 – Paraíba do Sul, RJ – Brasil | Tel.: +55 24 2263 8747

Escritório: Av. Nilo Peçanha, 50 – Centro – CEP 22020906 – Rio de Janeiro, RJ | Tel.: +55 21 2132 8020

www.lemgruber.com.br

Em que pese a empresa licitante **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** ter apresentado atestado em nome de pessoa jurídica privada, em papel timbrado, **percebe-se que não está enquadrado nas exigências do item 9.6.1 do**

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br

Edital acima mencionado haja vista que o documento não é original tampouco cópia reprográfica autenticada e, ainda, sequer possui identificação válida na assinatura do signatário, o que dificulta a comprovação da sua veracidade.

Nesta esteira, percebe-se, claramente, que o fundamento para a impugnação da ora recorrente está no fato de que **o atestado apresentado contém uma simples colagem de uma assinatura sob a linha descrita ser do gerente técnico Luiz Antonio Calegato,** ou seja, confirmando que o documento não é original e nem cópia autenticada válido para atestar a capacidade técnica da licitante.

É possível perceber no documento apresentado pela empresa que a assinatura do Gerente técnico fora colada po cima do Atestado já pré existente, fomentando a dúvida de que o documento de fato foi reconhecido pelo técnico em questão, podendo facilmente ser fruto de falsificação.

Soma-se a isso, outrossim, que **a assinatura não pode ser considerada eletrônica, pois, ausente qualquer dado que confirme a certificação (autenticidade) da mesma, além de não possui qualquer comprovação de reconhecimento por autenticidade:**



Luiz Antonio Calegato
Gerente Técnico

Note-se que para validade da referida assinatura, era necessário que fosse realizada via eletrônico, desde que realizada digitalmente, através da estrutura de chave pública, por meio da qual seja possível averiguar a autenticidade, **o que não ocorreu no presente caso, posto que se trata de assinatura reprográfica,** ou seja, são copiadas e coladas de outro documento, o que não garante a autenticidade do documento.

Conforme leciona a melhor doutrina:

"para que um documento seja eficaz como meio de prova, é indispensável que

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br

seja subscrito por seu autor e que seja autêntico." (Theodoro Jr., Humberto, Curso de Direito Processual Civil, Rio de Janeiro, Forense, 2001, v. 1, p. 393).

Insta salientar, ainda, que o **item 9.6.6** do Edital, dispõe:

9.6.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Considerando que a assinatura não possui identificação adequada, **torna-se evidente que o documento apresentado está em desacordo com o estabelecido neste Edital**, motivo pelo qual não está apto para validar atestado de capacidade técnica em favor da empresa licitante **FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Dito isso, é imperioso que se tenha como norte na hora da apreciação e avaliação das empresas participantes, atender aos princípios legais previstos na Lei de Licitação – 8.666/93 a fim de observar se a documentação apresentada está de acordo com as exigências do Edital, pois, caso contrário, não há possibilidade de habilitá-la.

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

a) Que seja conhecido e julgado procedente o presente recurso, **dando-Ihe total provimento para desclassificar e declarar a inabilitação da empresa FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, tendo em vista que o único Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não está em conformidade com as exigências do item 9.6.1 do Edital;

b) E, ainda, seja a **ora recorrente declarada habilitada e vencedora da Licitação** – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – item 0007 (Decanter Centrífugo), eis que foi consagrada em segundo lugar como arrematante.

Na expectativa de que tudo se resolva administrativamente, sem a necessidade de se buscar a tutela jurisdicional, e, tudo por ser questão de direito e de se fazer a mais Ídima Justiça!

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br

Capinzal/SC, 18 de dezembro de 2023.

GRATT INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Bernhard Josef Gratt

Matriz

Capinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Pelegrini, 45 | Jardim da Serra
Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514
E-mail: gratt@gratt.com.br
CNPJ: 03.620.220/0001-06

Filial SP

Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625
Jardim Santa Maria
Fone: +55 19 3873-4770
E-mail: filialsp@gratt.com.br

Filial MT

Cuiabá - MT | Cep.: 78098-370 | Rua K, 59
Distrito Industrial
Fone: +55 65 9 9985-7874
E-mail: assistencia@gratt.com.br